

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº. 76/97

Sobre o Projeto de Lei nº. 74/97-E, que "Dá nova redação ao § 2º do Art. 215 da Lei Municipal nº. 1.014/95, de 12 de dezembro de 1995, e dá outras providências".

Relator: Ver. Reni Boijink

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça examinou o Projeto de Lei nº. 74/97-E, pelo qual o Executivo pretende adequar os prazos de pagamento de dívida ativa aos de vencimento.

Considera este Relator que a matéria deve ser aprovada.

É o Parecer.

Voto do Ver. Léo Annuniação: com o relator.

Voto do Ver. Beto Müller: com o relator.

Agudo, 29 de dezembro de 1997.

Ver. Beto Müller
Presidente

Ver. Léo Annuniação

Ver. Reni Boijink